



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 126 de 21 de setembro de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0002.2.012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19		100	135,00
02.04.23.695.0018.0.010 - MANUT.TRANSF.ASSOC.CIRCUITO SERRAS VERDES MINAS GE				
335041 - Contribuicoes	31	FUNTU	100	6.187,00
02.09.01.12.361.0026.2.162 - MANUT.ATIVIDADES ENSINO FUNDTL.PESSOAL-60%FUNDEB				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	409	INDNIZ	100	1.500,00
02.09.01.12.365.0025.2.286 - MANUTENCAO ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 60%-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	410	INDNIZ	101	2.000,00
02.10.10.305.0027.2.201 - MANUT.ATIVIDADES VIGILANCIA E PROMOCAO SAUDE-PFVS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	408	VIGSAN	150	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				11.322,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0002.2.007 - MANUT.HOMENAGENS,INAUGURACOES,FESTIVIDADES E RECEP				
339030 - Material de Consumo	18		100	135,00
02.02.03.08.244.0006.2.105 - MANUTENCAO DO FUNDO.MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41	AS.SOC	100	6.187,00
02.05.13.392.0019.2.125 - APOIO AS FESTIVIDADES TRADIC.E CULTURAIS MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	101		100	1.500,00
02.09.02.12.361.0026.2.165 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDTL- 25%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203	ENSINO	101	2.000,00
02.10.10.305.0027.2.201 - MANUT.ATIVIDADES VIGILANCIA E PROMOCAO SAUDE-PFVS				
339030 - Material de Consumo	284	BLVGS	150	1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				11.322,00
TOTAL DE RECURSOS				11.322,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2017.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal